CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 248 / 2017 – 3ª edição

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DO *MUTIRÃO*.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que o Poder Executivo tome as providências necessárias à regularização fundiária dos imóveis localizados no bairro *Mutirão*, nos termos da Lei nº 1.503/2014, e ainda procurando os órgãos estaduais ou federais se necessário.

J u s t i f i c a t i v a:

Importante em diversos sentidos é a obtenção da certidão de propriedade para os moradores daquele bairro, para que consigam financiamentos ou mesmo a venda de seus imóveis, já decorridos muitos anos desde a doação.

Rio Pomba/MG, 29 de março de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: 01/04/2019, 15h 15min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, 01/04/2019. Rafael Vilela Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de:____/____/____